

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejamento, desenvolvimento, configuração e implantação do portal corporativo com prestação de serviço de suporte técnico.

Trata-se de e-mail formulando pedido de esclarecimentos acerca do Edital do Pregão em epígrafe e seus anexos.

QUESTIONAMENTO:

O item 3.7.10 indica uma seção chamada TV Câmara. É correto afirmar que se trata de uma seção de galeria de vídeos ou se trata de uma funcionalidade diferente?

RESPOSTA:

Trata-se de uma seção para inserção de galeria de vídeos já gravados (repositório) e para exibição de programação ao vivo, quando e se houver.

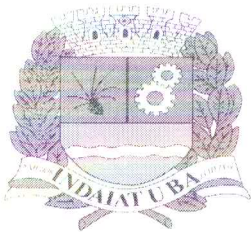
QUESTIONAMENTO:

No item 6.1 é esperado que as reuniões aconteçam presencialmente ou poderão ser realizadas de forma remota? Caso seja presencial, qual a estimativa mensal de visitas?

RESPOSTA:

“6.1. A empresa deverá participar de reunião prévia com a fiscalização da CONTRATADA, a fim de definir todos os detalhes para a execução do serviço, como horário, condições de acesso ao local e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto”.

As reuniões poderão ser realizadas de maneira remota. Contudo, se esta modalidade não for suficiente para definição de todos os detalhes para a execução do serviço, poderão ser exigidas reuniões presenciais, realizadas na sede da Câmara, com a contratada. As reuniões não têm quantidade predefinida, podendo ser realizadas tantas reuniões quanto sejam necessárias para definição da execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

QUESTIONAMENTO:

No item 3.4.1, é mencionado que o portal será hospedado no data center da contratante. Quais são as especificações técnicas deste data center, como armazenamento e servidor?

RESPOSTA:

“3.4.1. O portal será hospedado no Data Center da CONTRATANTE, que disponibilizará à CONTRATADA uma máquina virtual compatível com os critérios estabelecidos no projeto de desenvolvimento. Caberá à CONTRATADA realizar toda a configuração do ambiente disponibilizado, que consiste basicamente em:”.

As especificações do servidor serão definidas durante a etapa de desenvolvimento, após prévia aprovação pela Câmara Municipal da documentação formal do planejamento, sendo de responsabilidade da Câmara a alocação dos recursos.

QUESTIONAMENTO:

Em tempo, a migração de hospedagem mencionada no item 3.4.5 será de uma hospedagem atual da contratante para o data center mencionado no item 3.4.1?

RESPOSTA:

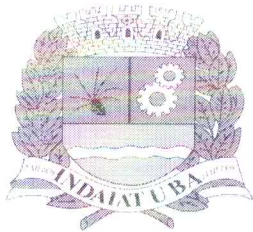
Este item consiste em migrar o conteúdo hoje hospedado em um servidor para outro servidor; ambos alocados nas dependências da Câmara.

QUESTIONAMENTO:

7.5.3. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes(s):

7.5.3.1. 01 (um) profissional certificado em web designer e/ou desenvolvimento de sistemas.

7.5.3.2. 01 (um) analista de sistemas web, devidamente certificado, responsável pelo planejamento do website;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

É possível apresentar profissionais que possuem estas certificações e qualificações sem estar registrado no conselho profissional competente?

O profissional não possui ART registrado no conselho, porém possui atestado capacidade do profissional comprovando que já executou serviço compatível em demandas em outros projetos, dessa forma este documento seria aceito?

RESPOSTA:

Não será exigido o registro no conselho profissional competente nem a apresentação de atestado de capacidade técnica do profissional, sendo necessária apenas a comprovação de certificação compatível com a atividade a ser desempenhada.

A esse respeito, informo que o Edital foi retificado.

QUESTIONAMENTO:

No item 3.2.10 do Termo de Referência é especificado que "O site deve ser desenvolvido com base em uma plataforma de gerenciamento de conteúdo existente, como Joomla ou Wordpress". Gostaríamos de confirmar se seria possível utilizar o CMS Drupal como plataforma para o desenvolvimento do portal, considerando que este também é um sistema de gerenciamento de conteúdo consolidado no mercado, com recursos robustos para portais governamentais e amplo suporte à segurança e LGPD.

RESPOSTA:

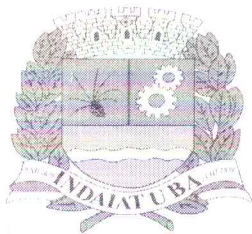
Sim, é possível. Os exemplos utilizados na elaboração do texto do Termo de Referência não são taxativos, apenas exemplificativos.

QUESTIONAMENTO:

O item 3.6.4 descreve uma lista de itens obrigatórios a serem contidos no website. Os itens "TV Câmara" e "Escola do Legislativo" se trata de conteúdos pré-definidos a serem veiculados nessas páginas para exibição ao usuário?

RESPOSTA:

Trata-se de uma seção para inserção de galeria de vídeos já gravados (repositório) e para exibição de programação ao vivo, quando e se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

QUESTIONAMENTO:

O item 3.6.4. também contém a informação "3.8.4. Relatórios Estatísticos". Os relatórios serão expedidos em PDF ou formato similar para veiculação no site ou serão relatórios em Power BI/plataforma similar para inclusão no site?

RESPOSTA:

Refere-se a um redirecionamento para um sistema externo, além do upload de relatórios expedidos em formato PDF.

QUESTIONAMENTO:

Ainda no item 3.6.4., a informação "3.8.2. Pesquisa de Proposições" se refere a um redirecionamento para um sistema externo ou um sistema de busca a ser construído no site? Caso seja algo a ser construído, quais serão os requisitos desta funcionalidade?

RESPOSTA:

Refere-se a um redirecionamento para um sistema externo.

CONCLUSÃO:

Ciente de ter elucidado as dúvidas apresentadas, solicito ao Departamento de Compras e Licitações desta Câmara Municipal que dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, bem como proceda à publicação do inteiro teor desta decisão na aba própria do Portal da Transparência, para fins de conhecimento de outros possíveis interessados.

INDAIATUBA - SP, 22 de novembro de 2024.


DIMITRI SOUZA CARDOSO
Pregoeiro